



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ
Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)

PORTRARIA CRA-RJ Nº 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o disposto na portaria CRA-RJ nº 064,
de 11 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de Dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-RJ aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513, de 20 de junho de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, incisos IV, XVII e XXVI do Regimento do CRA-RJ;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial constituída para acompanhamento da fase final da obra do prédio nº195 da Rua Professor Gabizo, atestaram que todas as etapas e objetos inerente à referida obra foram entregues, encontrando-se o prédio, internamente, dentro das condições que foram almejadas para a instalação de um ambiente físico propício à realização de trabalhos de cunho educacional e administrativo,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um certame complementar para a obra de construção da fachada e da cisterna d'água além das tramitações burocráticas, ora em andamento, visando a obtenção do “habite-se” e o provimento das instalações para o funcionamento pleno do espaço,

CONSIDERANDO que as tramitações dessas providências complementares estão a cargo das respectivas áreas funcionais do CRA-RJ,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o disposto na Portaria CRA-RJ nº 065, de 11 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio
Presidente
CRA-RJ Nº 20-26201**